



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

Publicado em 21 de dezembro de 2019.

**RESOLUÇÃO PGM/CSPGM Nº 16, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO PGM/CSPGM 02/2017**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de melhor regulamentar a capacitação profissional dos quadros da Procuradoria Geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 3º do art. 1º da Resolução CSPGM 02/2017 passa a vigorar com o seguinte teor:

“**Art. 1º** .....

§ 3º Tratando-se de cursos ou aulas de idioma ministrados por professores particulares, deverá ser comprovada a qualificação do profissional em processo instruído com os seguintes documentos:

**I** - Cópia de diploma de graduação em letras com ênfase no idioma ministrado em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC ou certificado de proficiência expedido por entidade ou instituição internacional de renome no idioma ministrado;

**II** - Recibo ou nota fiscal referente ao curso ou às aulas ministradas, acompanhados de cópia da identidade e CPF do profissional que ministra as aulas;

**III** - Declaração do procurador requisitante de que as aulas foram efetivamente ministradas pelo profissional com a indicação dos dias e horários a que estas se referem.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando-se, para todos os efeitos jurídicos, a regulamentação a partir de 25 de julho de 2019.